



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025

LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE POR LOTE

ENCERRAMENTO: DIA 31/07/2025 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 31/07/2025 ÀS 09:30 HORAS

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES

OBJETO: Alienação de Imóvel Público pertencente ao Município de Uchoa, com a finalidade de gerar novos empregos, renda e aumentar da arrecadação tributária, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4294/2025, de 20 de junho de 2025, observada as disposições da Lei Municipal nº. 4071/2021, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Uchoa que visa expansão e instalação Industriais neste município.

ATA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO ENVELOPE PROPOSTA E JULGAMENTO REFERENTE AO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 046/2025.

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e um de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Uchoa, localizada na Av. Pedro de Toledo, nº 1011, Jardim Cidade Alta, na cidade de Uchoa-SP, na sala do Departamento de Licitação e Compras, reuniu-se a Agente de Contratação Senhora **MARICY REGINA DE CASTRO** e a Equipe de Apoio, Senhores **JOSÉ FERNANDO PEROZIN BISELLI**, **FERNANDA APARECIDA PINTO BERTELLI** e **TIAGO SANCHES PERES**, designados conforme Portaria nº. 3841, de 06 de janeiro de 2025, e, o Leiloeiro designado conforme Portaria nº. 3773/2025, de 30 de junho de 2025, Sr. **MARCELO ROSSELLI DIAS BARREIRA**, para a Sessão Pública do Leilão em epígrafe. A sessão teve como objetivo, a realização dos atos de abertura dos envelopes referentes ao Leilão Público nº 002/2025, Processo nº 046/2025, cujo objeto é a alienação de Imóvel Público pertencente ao Município de Uchoa, com a finalidade de gerar novos empregos, renda e aumentar da arrecadação tributária, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4294/2025, de 20 de junho de 2025, observada as disposições da Lei Municipal nº. 4071/2021, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Uchoa que visa expansão e instalação Industriais neste município. Especificação do objeto: **Lote 01 – Matrícula nº 129.196** – “UM TERRENO COM ÁREA 3.542,01 METROS QUADRADOS, SITUADO NA CIDADE DE UCHOA, NESTA COMARCA”, constituído de parte do lote 4 do desmembramento denominado “Distrito Industrial II – João Reverendo Vidal”, lado ímpar, distante 49,50 metros do eixo do ramal de acesso à Rodovia SP-310, o qual consiste em ser a esquina mais próxima do imóvel, com o seguinte roteiro: Começa com um marco (39J-1B), cravado na confrontação com a Rua Taufick Chaddad e com o imóvel da matrícula 116.837, daí segue ainda confrontando com o imóvel da matrícula 116.837, obedecendo ao rumo SW 55°23'06” com a distância de 69,33 metros (alinh. 39J-1B – MD04-D2); daí deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula 54.073, obedecendo ao rumo SE 00°44'27” na distância de 51,07 metros (alinh. MD04-D2 – MD04-E); daí deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel matrícula 80.708, obedecendo ao rumo NE 55°23'06”, na distância

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

de 69,33 metros (alinh. MD04-E – 39J-1); e finalmente deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Taufick Chaddad, obedecendo ao rumo NW 03°14'51", na distância de 51,07 metros (alinh. 39J-1 – 39J-1B), fechando assim o polígono descrito. O valor avaliado do imóvel é de: R\$ 425.041,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos) conforme Laudo de Avaliação. Inicialmente foi verificado a presença de apenas uma licitante interessada, assim, passou-se a aguardar, 30 (trinta) minutos visando o surgimento de alguma outra empresa interessada, não ocorrendo. Deste modo, às dez horas, a sessão foi reiniciada, com o protocolo tempestivo do credenciamento e envelope Proposta, apenas a empresa: **TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.990.138/0001-10, com sede na Rua João Mahfuz, nº. 2848, Bairro Portal da Cidade Amiga, na cidade de Mirassol/SP, CEP: 15.133-284, representada pelo proprietário, Sr. **MARCIO LUIS GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 18.098.301 SSP/SP e do CPF nº. 129.258.048-88, telefones 015-996260077 e 017-21223460, e-mails: mlguerra30@gmail.com, comercial@timehhospitalar.com.br Dando seguimento a Agente de Contratação em conjunto com o Leiloeiro encerrou o credenciamento, solicitando que todos os membros rubricassem o envelope proposta e que conferissem sua inviolabilidade, sendo as mesmas verificadas. O Leiloeiro em conjunto com a Agente de Contratação, em prosseguimento, passou à abertura do envelope Proposta, informando que o envelope seria aberto e o Leiloeiro realizará a fase de lances, após ficando a cargo do Agente de Contratação e Equipe de Apoio a verificação da documentação anexa e enquadramento ou não, nos benefícios da Lei Municipal nº. 4071/2021, para aplicação do desconto ao final, se for o caso. A licitante **TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ofertou proposta inicial para o único **LOTE 001**, no valor total de **R\$ 425.041,20** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos). Às 10:06h (dez horas e seis minutos) o Leiloeiro iniciou a fase de lances, conforme abaixo relacionado: Lance 1: R\$ 426.041,20 (quatrocentos e vinte e seis mil, quarenta e um reais e vinte centavos); convidado a novo lance o mesmo informou o lance anterior ser o valor final de oferta. Às 10:09h (dez horas e nove minutos), para o **LOTE 001** – a licitante **TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi declarada maior lance, no valor total de **R\$ 426.041,20 (quatrocentos e vinte e seis mil, quarenta e um reais e vinte centavos)**. Juntamente com a proposta, solicitou os benefícios do artigo 6º, inciso I, da Lei nº. 4071/2021, desconto de 90% (noventa por cento), se propondo a criar mais de 50 (cinquenta) empregos formais, com no mínimo 70% (setenta por cento) residentes, do município de Uchoa. Ao ensejo o representante da licitante informou verbalmente dados sobre o empreendimento, objeto e objetivo da empresa. No tocante a documentação da empresa analisada, verificou-se o atendimento ao edital, porém com a presença de dúvidas no cronograma de atividades, que corresponde ao

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

inciso V, do item 8.2 do Edital “Apresentação de cronograma físico para implantação do empreendimento”, pois no documento apresentado consta o total de 1050 (um mil e cinquenta) dias até o funcionamento integral, não correspondendo as observações na página anexa ao mesmo, sendo aberto diligência para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente referido documento com prazos e atividades detalhadas, sob pena de não contratação. Destarte, frente o atendimento ao edital e demais documentações, visando a eficiência e celeridade dos procedimentos, a mesma foi declarada vencedora e previamente concedido o benefício solicitado. Assim, foi aplicado o do desconto de 90% (noventa por cento) ao valor total proposto, que passa de R\$ 426.041,20 (quatrocentos e vinte e seis mil, quarenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 42.604,12 (quarenta e dois mil seiscentos e quatro reais e doze centavos). Por conseguinte, pelo julgamento do Leiloeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio **foi declarado vencedora a licitante: TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.990.138/0001-10, para o **LOTE 001**, objeto da Matrícula nº. 129.196, no valor total de **R\$ 42.604,12 (quarenta e dois mil seiscentos e quatro reais e doze centavos)**. Na sequência consultado o licitante quanto a intenção de recurso do julgamento da proposta, fase de lances e documentação apresentadas, o mesmo declinou. O licitante foi informado que atos posteriores relacionados ao processo, serão intimados via e-mail, se for o caso; que o auto de arrematação será fornecido após o cumprimento da diligência; por conseguinte homologação e contratação. Nada mais havendo a relatar a agente de contratação faz constar que o resultado do julgamento será publicado por afixação no lugar de costume. A presente ata vai assinada pelo Leiloeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e licitante presente. É o que tinha para relatar.

MARICY REGINA DE CASTRO

Agente de Contratação

TIAGO SANCHES PERES

Equipe de Apoio

JOSÉ FERNANDO PEROZIN BISELLI

Equipe de Apoio

FERNANDA APARECIDA PINTO BERTELLI

Equipe de Apoio

MARCELO ROSSELLI DIAS BARREIRA

Leiloeiro

TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MARCIO LUIS GUERRA – Proprietário

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br